

PORTARIA Nº 001/2017

Dispõe sobre o reajuste dos valores das diárias, com base na Resolução nº 008 de 28/04/2015, do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA.

O Presidente Interino do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA, **IRINEU CASSANI FRANCO**, no uso de suas atribuições, e,

- Considerando a Resolução nº 008, de 28 de abril de 2015 do CISAB Zona da Mata que ratifica as Diárias;
- Considerando o Decreto nº 5.039/2017, de 02 de janeiro de 2017 da Prefeitura Municipal de Viçosa.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam a partir desta data, para efeito de concessão de diária, o valor de R\$ 47,76 (quarenta e sete reais e setenta e seis centavos) correspondente a UFM do município de Viçosa para o exercício de 2017, conforme tabela abaixo com os valores.

CARGO OU FUNÇÃO	VALOR DA DIÁRIA ATÉ 60 KM DA SEDE DO CISAB ZONA DA MATA	VALOR DA DIÁRIA DE 60 A 200 KM DA SEDE DO CISAB ZONA DA MATA	VALOR DA DIÁRIA ACIMA DE 200 KM DA SEDE DO CISAB ZONA DA MATA (CIDADES DE MINAS GERAIS)	BELO HORIZONTE	CIDADES DE OUTROS ESTADOS
- Para todos os cargos e níveis inclusive a colaboradores eventuais	R\$ 167,16	R\$ 238,80	R\$ 310,44	R\$ 358,20	R\$ 477,60

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Viçosa-MG, 02 de janeiro de 2017.

Irineu Cassani Franco
Presidente Interino do CISAB Zona da Mata